CARTILHA DA DISAU

DIVISÃO DE SAÚDE

5ª Edição | ***Setembro 2025***

AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO TRABALHO

DISAU - SGP - TRF2

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Dirigentes do biênio 2025-2027
Presidente: Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho
Vice-Presidente: Desembargador Federal Marcus Abraham
Corregedor Regional: Desembargador Federal Firly Nascimento Filho

Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP
Diretor: Daniel Valiante de Rezende

Divisão de Atenção à Saúde – DISAU
Diretor: Felipe Soeiro Teixeira (Médico)

Seção de Perícias e Promoção de Saúde – SERPES
Supervisora: Maria Claudia Mascalubo Monteiro Longo (Odontóloga)
Ana Cristina Guimarães Fernandes (Administrativo)
Anarrosa Freire Coutinho (Administrativo)
Bruno Leal Farah (Psicólogo)
Dênis Moreira Taveira (Médico)
Dimas Soares Gonçalves (Médico Psiquiatra)
Flávia Melo de Macedo (Assistente Social)
Isabela Lopes Gonçalves (Administrativo)
Karla Cupertino Cortes (Odontóloga)
Marcela de Sequeiros Cardoso (Administrativo)
Márcia Deptulsky Barroso (Assistente Social)
Sergio Mota (Administrativo)
Viviane Coelho (Médica do Trabalho)

Seção de Assistência à Saúde e Suporte Administrativo – SERSAU
Supervisora: Tatiana Kowarski Larcher do Couto (Psicóloga)
André Gustavo Ghetti Senra (Médico)
Carlos José Copello (Médico)
Evelyn Gomberg Cupchik (Odontóloga)
Gisele Gonçalves (Técnica em Enfermagem)
Josiane Moraes de Souza (Assistente Social)
Laressa Lopes dos Santos (Técnica de Enfermagem)
Lívia Maria Machado do Rosário (Técnica em Enfermagem)
Marcia Andrea do Nascimento Machado Maia da Silva (Administrativo)
Patrick da Cunha Teixeira (Administrativo)
Tainá Lima Miranda (Enfermeira)

Projeto Gráfico e Diagramação
Coordenadoria de Produção Gráfica e Visual – COPGRA|ARIC

Contatos
Caso tenha dúvida, fale com os profissionais responsáveis
pelos Programas ou acesse o
Portal Vida e Saúde no Trabalho
(http://www.trf2.jus.br/saudenotrabalho)

SUMÁRIO

ORGANOGRAMA **06**

APRESENTAÇÃO **07**

PROMOÇÃO DE SAÚDE **10**

Portal Vida e Saúde no Trabalho 11

DISAU ao seu Lado 12

Encontro de Ambientação 13

Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho (NQVT)/Projeto de Combate ao Stress 14

Campanha de Vacinação 15

Cartilha da DISAU 16

Programa de Desenvolvimento Gerencial- PDG 17

Programa de Integração para Servidores Recém-Empossados 18

Programa de Preparação para Aposentadoria- PPA 19

Semana de Comemoração do Servidor Público 20

Campanha de Saúde Bucal 21

Dicas da DISAU 22

Inclusão de Pessoas com Deficiência 23

Cadeira Ergonômica e Doenças Osteomusculares 24

Saúde nos Comitês/Comissões da Justiça Federal da 2ª Região 25

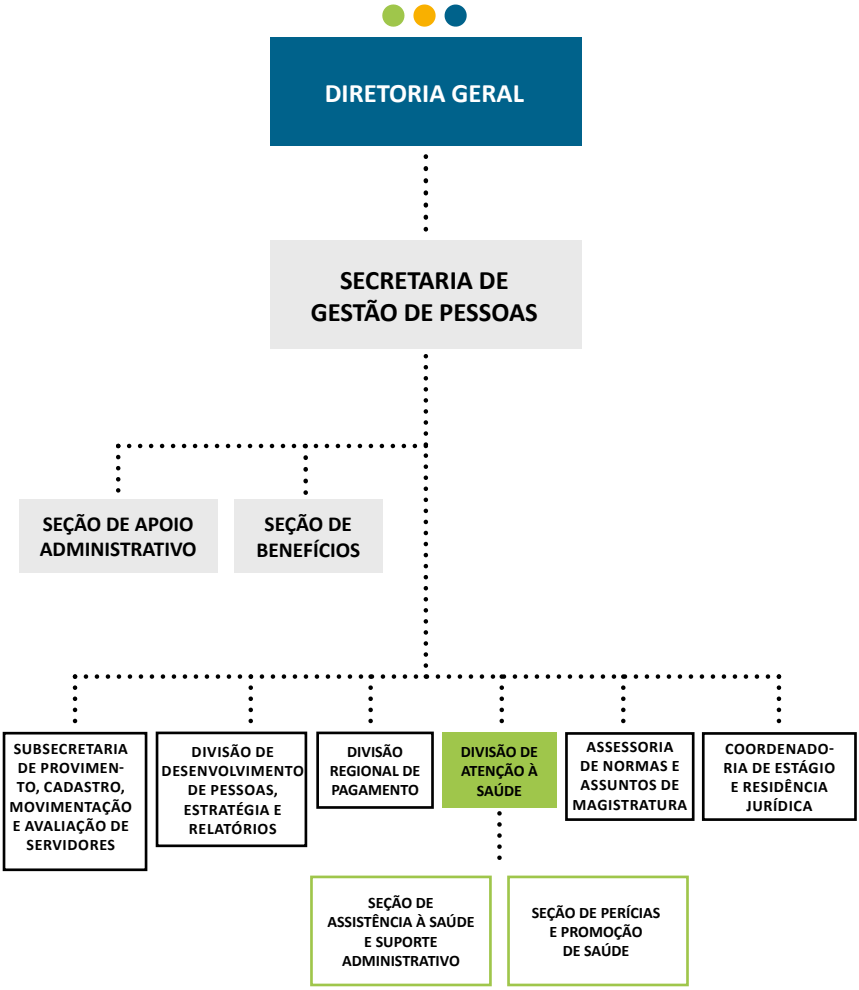
VIGILÂNCIA EM SAÚDE **26**

Indicadores da Política de Saúde do Judiciário 27

Exame Admissional 28

Exame Periódico 30

Pesquisa Saúde e Trabalho na JFRJ de 1º e 2º Graus 32


DIRETORIA GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE BENEFÍCIOS
SUBSECRETARIA DE PROVIMENTO, CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE SERVIDORES
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, ESTRATÉGIA E RELATÓRIOS
DIVISÃO REGIONAL DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
ASSESSORIA DE NORMAS E ASSUNTOS DE MAGISTRATURA
COORDENADORIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SUPORTE ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE PERÍCIAS E PROMOÇÃO DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

No cenário brasileiro, têm sido vários e crescentes os desafios postos pela sociedade para o Judiciário. Em resposta, para a área de saúde, alicerçada no tripé perícia, assistência, promoção/vigilância, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu a Resolução nº 207/2015, Política de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores do Poder Judiciário[1], com o objetivo de prever indicadores voltados para "(...) a construção e a manutenção de meio ambiente de trabalho seguro e saudável e, assim, assegurar o alcance dos propósitos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder Judiciário".

A Portaria SEI/PRES/TRF2 n. 74/2024[2], retificada pela Portaria SEI/PRES/TRF2 nº 81/2024[3], instituiu a Subcomissão Gestora Local de Atenção Integral à Saúde, iniciativa fundamental para que estes dois universos, saúde e produção, dialoguem.

Cabe aos(às) integrantes nomeados(as) para a Subcomissão, juntamente com os (as) profissionais dos serviços de saúde, manter alinhamento com os princípios e diretrizes estabelecidos nesta norma, de modo a atender às demandas oriundas de exigências postas no cotidiano laboral, para magistrados(as) e servidores(as).

E, para pensar sobre o atendimento a essas demandas, parâmetros são traçados pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), em Resolução nº 819/2023[4], que trata do Plano Estratégico de Gestão de Pessoas da Justiça Federal, para o período de 2021-2026.

Conclui haver, considerando a conjuntura política e econômica nacional, aumento de demanda de trabalho para a Justiça Federal (JF), diminuição de efetivo da força de trabalho e de recursos financeiros disponíveis. A diretriz apontada vai no sentido de serem as Administrações dos órgãos da Justiça Federal capazes de "...ampliar a capacidade de resposta ao jurisdicionado sem provocar aumento de despesas".

[1] Disponível em: Saúde dos Magistrados e Servidores - Portal CNJ.
[2] Disponível em: SophiA Biblioteca - Terminal Web :. (trf2.jus.br).
[3] Disponível em: SophiA Biblioteca - Terminal Web :. (trf2.jus.br).
[4] Disponível em: Res 819-2023.pdf (cjf.jus.br).

Trabalho e saúde no Judiciário hoje

O atendimento aos desafios ora mencionados, pelo Judiciário, tem implicado em mudanças importantes na rotina diária de trabalho de servidores(as) e magistrados(as), tais como: introdução de inovações tecnológicas, definição de metas de produtividade, reorganização dos processos de trabalho, aquisição de novas competências e habilidades para o atendimento de exigências diversas, dentre outras.

A partir da pandemia pela COVID-19, marco importante para pensarmos sobre os nossos dias atuais, novas formas de trabalho são impulsionadas, como o teletrabalho, o teletrabalho especial e o trabalho híbrido[5].

A expansão dessas modalidades de trabalho, até então residuais, transferiu grande parte da atividade laboral para a esfera privada do(a) trabalhador(a).

Gestores(as), magistrados(as) e servidores(as) são chamados(as) a atentar para novos fatores de risco à saúde presentes no cotidiano de trabalho, que vão, desde as condições materiais disponíveis para o cumprimento das metas de produtividade estabelecidas, até os processos e a organização de trabalho criados para o seu alcance.

Novas exigências emergiram no dia a dia laboral e na vida privada, impactando a qualidade de vida e saúde de todos(as). A migração das atividades laborais para o interior dos espaços privados vem ensejando rearranjos nas relações sociais de trabalho e nos relacionamentos familiares.

O Tribunal Superior do Trabalho, em cartilha lançada em 2020, Teletrabalho: o trabalho de onde você estiver[6], dentre diversas informações importantes, resume algumas vantagens e desvantagens vividas pelos(as) trabalhadores(as) que vivem esta experiência.

Algumas das vantagens são: adaptação facilitada, em razão da possibilidade de usar o equipamento tecnológico de trabalho onde houver acesso à internet; economia de tempo por não ser necessário deslocamento para as dependências do tribunal; flexibilidade de horário, quando o monitoramento da produtividade é feito por metas ou por produção; dentre outras.

[5] Atos normativos da 2ª Região: Resolução SEI/TRF2 nº 25, de 23.12.2024, dispõe sobre as modalidades de trabalho remoto e híbrido, e Resolução TRF2-RSP-2021/00032 alterada pela Resolução TRF2-RSP-2023/00002.
[6] Disponível em: TST lança cartilha sobre teletrabalho - Extra Classe.

Algumas das desvantagens são: uso improvisado de móveis e dispositivos tecnológicos em casa; aumento de gasto pelo trabalhador(a) - energia elétrica, água, uso de equipamentos pessoais; compartilhamento de equipamento e espaço físico onde mora; risco de sensação de não-pertencimento, quando o trabalho presencial é esporádico; sobrecarga de trabalho; dificuldade ou impossibilidade para desconexão do trabalho; dentre outras.

Como está, então, a saúde dos que vivem da venda força de trabalho, no Judiciário, em meio a essa realidade, atravessada por novos processos de trabalho e por mudanças constantes na organização do trabalho?

E, avançando um pouco mais, como está sua saúde considerando diversas intersecções existentes – classe, gênero, raça, dentre outras[7]?

Bem, pensando neste complexo universo em que saúde e trabalho são inseparáveis na vida cotidiana, apresentamos esta Cartilha, com a pretensão de informar os serviços que os(as) profissionais lotados(as) na DISAU tem se empenhado em garantir.

Esperamos que mais essa iniciativa contribua para facilitar o acesso aos serviços disponibilizados, assim como para estreitar os laços entre os(as) profissionais de saúde e magistrados(as) e servidores(as) do TRF2

Para ver mais, consulte o *Portal Vida e Saúde no Trabalho*[8].

DISAU ao seu Lado

[7] Sobre tais intersecções, encontramos importantes considerações em documento criado pelo CNJ, disponível no *link* Justiça fluminense reforça compromisso com o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero – Portal CNJ.
[8] Disponível em: https://www10.trf2.jus.br/saudenotrabalho/.

PROMOÇÃO

É o nome dado ao processo de capacitação da comunidade para atuar na melhoria da sua qualidade de vida e saúde, incluindo maior participação no controle deste processo (Carta de Ottawa, 1986).

Tal capacitação supõe ampliar o conhecimento da relação saúde-doença e trabalho e tem o objetivo de desenvolver práticas individuais e coletivas de proteção da saúde.

As ações de promoção em curso, sob a responsabilidades da equipe multiprofissional da DISAU são:

Portal Vida e Saúde no Trabalho
DISAU ao Seu Lado
Encontro de Ambientação
Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho (NQVT)/Projeto de Combate ao Stress
Campanha de Vacinação
Cartilhas da DISAU
Programa de Desenvolvimento Gerencial - PDG
Programa de Integração para Servidores Recém-Empossados
Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA
Semana de Comemoração do Servidor Público
Dicas da DISAU
Campanha de Saúde Bucal
Inclusão de Pessoas com Deficiência
Pesquisa Saúde e Trabalho na JFRJ de 1º e 2º Graus
Saúde nos Comitês/Comissões da Justiça Federal da 2ª Região
Cadeiras Ergonômicas e Doenças Osteomusculares

Portal Vida e Saúde no Trabalho

HISTÓRICO	Lançado em setembro de 2015, por iniciativa de profissionais da DISAU.
USUÁRIOS	Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as).
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: III – realizar ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, tais como campanhas, pesquisas e ações de divulgação.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	• Difundir ações e projetos voltados para a saúde no trabalho desenvolvidos pela equipe multiprofissional da DISAU/SGP. • Estimular reflexão sobre o processo de saúde e doença em sua relação com o trabalho. • Promover saúde no trabalho por meio da participação, construção coletiva e práticas educativas. • Divulgar ações realizadas a respeito da saúde no trabalho e suas intersecções - classe, raça, gênero, dentre outras.
ATIVIDADES	• Difusão de informação sobre saúde no trabalho. • Apresentação dos serviços periciais, assistenciais, de promoção e vigilância oferecidos pela equipe multiprofissional da DISAU/SGP. • Disponibilização de atos normativos publicados para o Judiciário, que tenham interface com o campo da saúde. • Informações diversas sobre saúde, por meio de publicação de textos e de procedimentos adotados pelos profissionais de saúde da DISAU, de forma a assegurar o acesso a direitos previstos em atos normativos.
ACESSO	Disponível na área de Portais da intranet ou pelo link *http://www10.trf2.jus.br/saudenotrabalho/*.
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Márcia - assistente social/TRF2

DISAU ao seu Lado

HISTÓRICO	Ação iniciada em 2020, em parceria com ACOM e COPGRA.
USUÁRIOS	Servidores(as), magistrados(as), terceirizados(as), estagiários(as), todos(as) que transitam nas dependências do tribunal.
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: III – realizar ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, tais como campanhas, pesquisas e ações de divulgação.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Difundir informações relativas às ações desenvolvidas pela equipe multiprofissional da DISAU, assim como às relativas à preservação da saúde nos ambientes de trabalho.
ATIVIDADES	Postagem de matéria na intranet do TRF2, exibição de cartazes em expositores, envio do Informe da DISAU para e-mails corporativos de servidores, slides exibidos em TV afixada no hall de entrada da DISAU.
ACESSO	*Intranet* do TRF2 e no portal Vida e Saúde no Trabalho, ambos na barra de rolagem; expositor colocado no hall de entrada do prédio situado à Rua do Acre; acrílicos, em tamanho A4, disponíveis no hall de entrada da DISAU na sala 204 (NQVT); TV colocada no hall de entrada da DISAU.
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Márcia - assistente social/TRF2

Encontro de Ambientação

HISTÓRICO	Iniciado nos primeiros anos de criação do TRF2 de maneira informal, tendo adquirido esta denominação ao longo do tempo, assim como novo formato.
USUÁRIOS	Servidores(as) recém-empossados(as).
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: III – realizar ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, tais como campanhas, pesquisas e ações de divulgação.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Integrar servidor(a) recém-empossado(a) ao ambiente institucional, por meio do acesso a informações acerca da estrutura, funcionamento e rotinas do TRF2, assim como de direitos previstos na Lei 8112/90 e serviços oferecidos pela equipe de profissionais da DISAU.
ATIVIDADES	Encontro único com o(s) servidor(es) recém-empossado(s), nas dependências da DISAU.
ACESSO	Os(As) servidores(as) responsáveis pelo apoio administrativo da DISAU encaminham os(as) servidores(as) recém-empossados(as) para a equipe de serviço social, de modo a ser agendado o encontro.
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Anarrosa - apoio administrativo/TRF2 Sergio - apoio administrativo/TRF2 Isabela - apoio administrativo/TRF2 Ana Cristina - apoio administrativo/TRF2 Marcela - administrativo/TRF2 Patrick - administrativo/TRF2 Flávia - assistente social/TRF2 Josiane - assistente social/TRF2

Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho (NQVT) - Projeto de Combate ao Stress

HISTÓRICO	Em 2002, a pedido do presidente em exercício do TRF2, Desembargador Arnaldo Lima, foi criado o Projeto de Combate ao Stress. Atualmente, são cinco fisioterapeutas credenciados pelo TRF2, devendo nova licitação ser realizada em 2025.
USUÁRIOS	Magistrados(as) e servidores(as), ativos e inativos, além de estagiários(as) e terceirizados(as).
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º, § 2º - "As ações em saúde descritas no inciso I devem ser direcionadas, prioritariamente, à redução da incidência das patologias predominantes nos exames periódicos de saúde e aquelas identificadas como causas mais importantes de absenteísmo por doença."
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Aplicar técnicas capazes de atenuar ou eliminar queixas de saúde, sobretudo as relacionadas ao sistema músculo esquelético.
ATIVIDADES	Oferta de terapias variadas, a saber: shiatsu, drenagem linfática, auriculoterapia, RPG, massoterapia e acupuntura.
ACESSO	O atendimento deve ser agendado, assim como o pagamento da sessão, diretamente com o(a) fisioterapeuta da sua escolha, por meio dos números de celular que seguem na tabela disponível pelo link *Projeto de Combate ao Stress – Vida e Saúde no Trabalho*. As sessões são realizadas nos espaços do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, localizados na sala 204, no prédio da Rua do Acre.
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Márcia - assistente social/TRF2 Fisioterapeutas credenciados(as): Bruna, Jonas, Marysol, Patricia, Teresa

Campanha de Vacinação

HISTÓRICO	Desde 2004, a equipe de enfermagem da DISAU realiza campanha de vacinação anual contra gripe causada pelo vírus Influenza.
USUÁRIOS	Magistrados(as), servidores(as), prestadores(as) de serviços e estagiários(as).
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º, § 2º - "As ações em saúde descritas no inciso I devem ser direcionadas, prioritariamente, à redução da incidência das patologias predominantes nos exames periódicos de saúde e aquelas identificadas como causas mais importantes de absenteísmo por doença."
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Realizar medida preventiva contra o vírus da gripe sazonal e H1N1, de modo a impactar positivamente nos índices de absenteísmo.
ATIVIDADES	Realização de campanha de vacinação contra a gripe, no prédio sede do TRF2.
ACESSO	Divulgação anual nos canais de comunicação disponibilizados pelo tribunal.
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Isabela - apoio administrativo/TRF2 Sergio - apoio administrativo/TRF2 Ana Cristina - apoio administrativo/TRF2 Marcela - administrativo/TRF2 Patrick - administrativo/TRF2 Tainá – enfermeira/TRF2 Gisele - técnica em enfermagem/TRF2 Lívia - técnica em enfermagem/TRF2 Laressa – técnica em enfermagem/TRF2 Josiane - assistente social/TRF2

Cartilhas da DISAU

HISTÓRICO	Em 2018 foi lançada a Cartilha da DISAU Módulo I – Ações de Promoção e Vigilância em Saúde, tendo sido reeditada em 2019 e 2023 com atualizações. Em 2021, foi lançada a Cartilha da DISAU – Ações Assistenciais, Periciais, de Promoção e Vigilância no Trabalho Remoto e, em 2023, foi publicada a Cartilha da DISAU – Ações Assistenciais e Periciais.
USUÁRIOS	Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as).
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: III – realizar ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, tais como campanhas, pesquisas e ações de divulgação.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	• Informar as ações desenvolvidas pela equipe multidisciplinar da DISAU. • Contribuir para a garantia de acesso aos serviços oferecidos pelo setor de saúde do tribunal.
ATIVIDADES	Atualização permanente da Cartilha, com ampla divulgação pelos canais disponibilizados pelo tribunal.
ACESSO	Divulgada regularmente versão atualizada, por meio da impressão de alguns volumes e pelos canais disponibilizados pelo tribunal, a saber: barra de rolagem do portal da DISAU, Vida e Saúde no Trabalho, acrílicos fixados no corredor de entrada da DISAU e na sala 204 (Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho).
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Márcia - assistente social/TRF2

Programa de Desenvolvimento Gerencial - PDG

HISTÓRICO	Programa promovido pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, Estratégias e Relatórios - DIDER, desde a inauguração do TRF2R, contando com instrutores(as) pertencentes ao quadro de profissionais da DISAU.
USUÁRIOS	Gestores(as) do tribunal.
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: III – realizar ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, tais como campanhas, pesquisas e ações de divulgação.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Os(As) instrutores(as) da DISAU buscam contribuir para a capacitação, ao abordar temas relativos à saúde no contexto das relações sociais no trabalho.
ATIVIDADES	Oficinas realizadas pela plataforma Zoom ou no formato presencial, nas salas físicas de treinamento da DIDER.
ACESSO	Modalidade presencial, nas salas de treinamento do TRF2 ou, na modalidade à distância, pela plataforma Zoom
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Márcia - assistente social/TRF2 Bruno - psicólogo/TRF2

Programa de Integração para Servidores Recém-Empossados

HISTÓRICO	Programa promovido pela Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, Estratégias e Relatórios - DIDER, desde a inauguração do TRF2R, conta com instrutores(as) pertencentes ao quadro da DISAU.
USUÁRIOS	Servidores(as) recém-empossados(as).
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: III – realizar ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, tais como campanhas, pesquisas e ações de divulgação.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Os(As) instrutores(as) da DISAU buscam contribuir para a ambientação de servidores(as) recém-empossados(as) para o tribunal, por meio da apresentação das ações assistenciais, periciais, de promoção e vigilância desenvolvidas pelos(as) profissionais de saúde da DISAU, a partir dos preceitos da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário (Resolução do CNJ no 207/2015).
ATIVIDADES	Encontros realizados pela plataforma Zoom, no formato presencial ou disponibilização de conteúdos em ambiente da DIDER no Moodle.
ACESSO	Ambiente da DIDER no Moodle, em que são armazenados conteúdos diversos.
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Márcia - assistente social/TRF2 Maria Claudia - odontóloga/TRF2

Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA

HISTÓRICO	Iniciado em 2010, é realizado em parceria com a SJRJ, periodicamente, e conta com a participação de profissionais de várias áreas – serviço social, psicologia, nutrição, medicina, legislação, educação física, profissionais aposentados(as), dentre outros
USUÁRIOS	Magistrados(as) e servidores(as) do TRF2 e da SJRJ que estiverem para se aposentar em prazo aproximado de cinco anos.
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: I – propor, coordenar e executar as ações em saúde.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Refletir juntamente com magistrados(as) e servidores(as) sobre novos significados para a aposentadoria, ponto de partida para a realização de projetos de vida, por meio de formas variadas de trabalho - voluntário, militante, remunerado, artístico, familiar, dentre outras.
ATIVIDADES	Palestras, distribuição de material informativo, dinâmicas em grupo.
ACESSO	Modalidade presencial, nas salas de treinamento do TRF2 e da SJRJ ou, na modalidade à distância, pela plataforma Zoom.
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Setores de Capacitação do TRF2 e da SJRJ, profissionais contratados, servidores(as) de setores diversos dos dois órgãos, e dos setores de saúde - assistentes sociais Maria do Amparo/SJRJ, Áurea/SJRJ e Márcia/TRF2, e psicólogos Bruno/TRF2 e Daniela/SJRJ.

Semana de Comemoração do Servidor Público

HISTÓRICO	Realizada pela primeira vez em 2017, integra atividades diversas planejadas para serem realizadas em comemoração ao dia do servidor público, em parceria com fisioterapeutas credenciados(as) pelo tribunal, setores do TRF2, e com entidades representativas de servidores(as) e magistrados(as) - ANAJUSTRA, SERJUS, SISEJUFE, dentre outros.
USUÁRIOS	Servidores(as), magistrados(as), terceirizados(as), estagiários(as), todos(as) que transitam nas dependências do tribunal.
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: III – realizar ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, tais como campanhas, pesquisas e ações de divulgação.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Contribuir na prestação de homenagem anual ao servidor público do tribunal, por ocasião da data de 28 de outubro, em que é celebrado o(a) profissional que atua nos diversos setores do poder público, nas três esferas - municipal, estadual e federal - dos poderes Judiciário, Executivo e Legislativo.
ATIVIDADES	Palestras, oficinas e mesas redondas sobre temas diversos; coffee break; sessões terapêuticas gratuitas; exposições fotográficas; performances; distribuição de brindes; dentre outras.
ACESSO	Intranet do tribunal e no portal Vida e Saúde no Trabalho, na barra de rolagem; expositor colocado no hall de entrada do prédio situado à Rua do Acre, além do uso de outros espaços físicos do prédio; acrílicos, em tamanho A4, disponíveis no hall de entrada da DISAU na sala 204 (NQVT); TV colocada no hall de entrada da DISAU.
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Profissionais de saúde, inclusive fisioterapeutas credenciados(as) pelo tribunal, e de servidores(as) responsáveis pelo apoio administrativo da DISAU, juntamente com setores diversos do TRF2R - ACOM, ARIC, COPGRA, DIDER, dentre outros, sob a coordenação da SGP.

Campanha de Saúde Bucal

HISTÓRICO	Houve diversas campanhas ao longo dos anos, cujos temas foram: Doença Periodontal: conhecer para prevenir (2016), Hipersensibilidade Dentinária (2017), Síndrome do Envelhecimento Bucal Precoce (2023), Halitose - saiba como prevenir e tratar (2024).
USUÁRIOS	Magistrados(as) e servidores(as).
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: III – realizar ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, tais como campanhas, pesquisas e ações de divulgação.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Ressaltar a importância dos cuidados gerais e da prevenção das doenças bucais - cárie, doença periodontal e câncer bucal -, assim como a relação entre saúde bucal e saúde geral - doenças crônicas, como a diabetes mellitus, doenças coronarianas, mal de Alzheimer e artrite reumatóide.
ATIVIDADES	Avaliação de saúde bucal (exame clínico básico), instrução de higiene oral, remoção de tártaro e/ ou placa e aplicação de flúor, entrega de folder educativo, dentre outras ações. Foram ressaltados a importância da escovação bem feita e do uso do fio dental.
ACESSO	São divulgadas informações a respeito da campanha no portal da DISAU, Vida e Saúde no Trabalho, geralmente no segundo semestre, inclusive sobre agendamento para participação nas atividades.
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Sessão de Perícias e Promoção da Saúde – SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Evelyn - odontóloga/TRF2 Karla - odontóloga/TRF2

Dicas da DISAU

HISTÓRICO	Ação iniciada em 2018, em parceria com ACOM e COPGRA, a partir dos seguintes tópicos: • definição do problema; • principais causas; • sintomas mais comuns; • ações preventivas.
USUÁRIOS	Magistrados(as) e servidores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e pessoas que circulam pelos andares do prédio do TRF2 localizado na Rua do Acre, 80.
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: III – realizar ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, tais como campanhas, pesquisas e ações de divulgação.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Difundir informações educativas sobre saúde em geral, assim como saúde no trabalho, usando linguagem direta, em textos curtos, de rápida apreensão. Os temas são variados, tais como: Saúde Visual (Síndrome da Visão do Computador – SVC), Saúde Mental, Estresse no Trabalho, Lesão por Esforços Repetitivos/ Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (LER/ DORT), Programa de Assistência à Servidora Lactante (Resolução TRF2-RSP2018/00022), Prevenção ao Câncer de Mama (Outubro Rosa), Prevenção ao Câncer de próstata (Novembro Azul), Saúde da Mulher, Uso do *Smartphone.*
ATIVIDADES	• Produção e difusão de informação sobre saúde nos ambientes laborais do TRF2.
ACESSO	O material produzido é veiculado nos veículos de comunicação disponibilizados pelo tribunal, tais como: portal *Vida e Saúde no Trabalho*, expositores e banners dispostos nas dependências da DISAU e no térreo do prédio, acrílicos e televisão colocados no *hall* de espera de atendimento da DISAU, acrílicos fixados em paredes na sala 204 (Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho).
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Márcia - assistente social/TRF2

Inclusão de Pessoas com Deficiência

HISTÓRICO	Iniciada em 2016, adota como referência as diretrizes previstas na Resolução do CNJ nº 401/2021, voltadas para assegurar acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.
USUÁRIOS	Servidores(as) e estagiários(as) com deficiência, além de servidores(as) que tenham filhos(as) com deficiência.
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: I – propor, coordenar e executar as ações em saúde.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	• Acompanhar no cotidiano laboral, de modo a colaborar na adequação das condições de trabalho, considerando a deficiência existente, as atribuições do cargo e as atividades desenvolvidas nos ambientes diversos. • Garantir acesso a direitos previstos em atos normativos.
ATIVIDADES	• Levantamento e análise das condições materiais de trabalho – ferramentas diversas necessárias para a realização das tarefas. • Orientação quanto a eventuais necessidades de adaptação do posto de trabalho.
ACESSO	Contato pelos ramais 8472 e 8537, pelo e-mail *asocial@trf2.jus.br* ou pessoalmente com a profissional na sala 905. Apoio administrativo da DISAU pelo telefone 2282-8050, no horário das 12 às 18h.
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Flávia - assistente social/TRF2

Cadeira Ergonômica e Doenças Osteomusculares

HISTÓRICO	Ação iniciada, oficialmente, no ano de 2018, em atendimento ao estabelecido na Portaria nº TRF2-PTP-2018/00597.
USUÁRIOS	Magistrados(as) e servidores(as) acometidos por Doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo - CID M (artropatias, artroses, transtornos articulares, doenças sistêmicas do tecido conjuntivo, dorsopatias, transtornos musculares, outros transtornos do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo).
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º, § 2º - "As ações em saúde descritas no inciso I devem ser direcionadas, prioritariamente, à redução da incidência das patologias predominantes nos exames periódicos de saúde e aquelas identificadas como causas mais importantes de absenteísmo por doença."
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	A partir do fornecimento de equipamento adequado de trabalho aos portadores de CID M, contribuir para: • diminuir a incidência de doenças do Sistema Osteomuscular e do Tecido Conjuntivo no âmbito deste tribunal; • reduzir o índice de dias perdidos de trabalho por Licença para Tratamento da Própria Saúde - LTS por CID M.
ATIVIDADES	Conforme estabelecido na Portaria nº TRF2-PTP-2018/00597, a DISAU deverá informar à SIE o quantitativo necessário de cadeiras para atender regularmente os portadores de CID M, nas ocasiões em que for planejada a aquisição de cadeiras para o tribunal.
ACESSO	Serão indicados para recebimento de cadeiras adquiridas pelo TRF2, em sua última licitação, magistrado(a) e servidor(a) que tiver registro de doença do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo no prontuário eletrônico da DISAU.
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Márcia - assistente social/TRF2 Márcia Andrea - apoio administrativo/TRF2

Saúde nos Comitês/Comissões da Justiça Federal da 2ªRegião

HISTÓRICO	Início das atividades ocorre a partir da data em que a Administração do TRF2 formaliza a participação do representante do setor de saúde nos Comitês/Comissões (ver atos a seguir, no item "Profissionais Responsáveis").
USUÁRIOS	Magistrados(as) e servidores(as)
OBJETIVO GERAL	Cooperar no planejamento e na gestão de Políticas instituídas pelo CNJ para o Judiciário, no que se refere às questões afetas à saúde de magistrados e servidores, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Estabelecidos pelos textos normativos regulamentadores do funcionamento dos Comitês/Comissões (ver atos a seguir, no item "Profissionais Responsáveis").
ATIVIDADES	São diversas, a depender das solicitações feitas pelo CNJ, pela Administração do TRF2 e pelos integrantes dos Comitês/Comissões.
ACESSO	Informações a respeito das ações desenvolvidas pelos membros dos Comitês/Comissões podem ser obtidas junto aos seus integrantes, sendo os representantes da saúde os que seguem adiante, no item "Profissionais Responsáveis".
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Acessíveis pela intranet do TRF2, na aba "Comissões e Comitês": • Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde da Justiça Federal da 2° Região/COLAIS (TRF2-RSP-2024/00029) Felipe (titular)- médico/TRF2 Maria Claudia (suplente)- odontóloga/TRF2 Bruno (titular)- psicólogo/TRF2 Isabela (suplente)- apoio administrativo/TRF2 • Comissão de Gestão do Teletrabalho (TRF2-PTP-2024/00445) Márcia (titular)- assistente social/TRF2 • Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual/CPAMAS (TRF2-PTP-2024/00506) Bruno (titular)- psicólogo/TRF2 Flavia (suplente)- assistente social/TRF2 • Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão /COPACE (TRF2-PTP-2017/00711) Flávia (titular)- assistente social/TRF2 Márcia Andrea (suplente)- apoio administrativo/TRF2 • Comissão de Cidadania e Direitos Humanos/COCDH (TRF2-P-TP-2019/00725) Márcia Andrea (titular)- apoio administrativo/TRF2 Flávia (suplente)- assistente social/TRF2 • Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 2° Região/CGPLS-TRF2 (TRF2-PTP-2015/00648) Felipe (titular)- médico/TRF2 Tatiana (suplente)- psicóloga/TRF2

VIGILÂNCIA

Vigilância em saúde é o conjunto de ações contínuas e sistemáticas, que possibilita detectar, conhecer, pesquisar, analisar e monitorar os fatores determinantes e condicionantes da saúde relacionados aos ambientes e processos de trabalho.

Os Objetivos a serem buscados são os de planejamento, implantação e avaliação de intervenções dirigidas para a redução de riscos ou de agravos à saúde.

As ações de vigilância em curso realizadas pela DISAU consistem em:

Indicadores da Política de Saúde do Judiciário

Exame Admissional

Exame Periódico

Pesquisa Saúde e Trabalho na Justiça Federal do Rio de Janeiro de 1º e 2º Graus

Indicadores da Política de Saúde do Judiciário

HISTÓRICO	Ação iniciada a partir do ano de 2017 (ano base 2016), por determinação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
USUÁRIOS	Magistrados(as) e servidores(as).
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: "X – produzir e analisar dados estatísticos, tomando-os como subsídios para a propositura de novas ações na área de saúde".
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	• Informar ao CNJ dados estatísticos relativos ao acompanhamento das atividades de saúde do tribunal; • Identificar as doenças prevalentes no tribunal responsáveis por dias perdidos de trabalho; • Planejar ações de prevenção e de promoção da saúde.
ATIVIDADES	Levantamento anual de doenças registradas por afastamento ou identificadas durante os exames periódicos de saúde de magistrados(as) e servidores(as), por sexo, faixa etária e subclassificação.
ACESSO	Dados disponíveis no site do CNJ, pelo link Afastamento de Saúde.
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Tatiana - psicóloga/TRF2

Exame Admissional

HISTÓRICO	Desde a criação do TRF2, a equipe multiprofissional da DISAU realiza o admissional.
USUÁRIOS	Candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no quadro de pessoal do TRF2, nas vagas para magistrados(as) e servidores(as).
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: II – realizar exames médicos admissional e, quando necessário, de retorno ao trabalho e demissional.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	• Realizar perícia do(a) candidato(a) recém-aprovado(a), de forma a verificar se está apto(a) a desempenhar as atividades para as quais poderá ser designado(a). • Estabelecer "marco 0", para efeito de acompanhamento da saúde do(a) magistrado(a) e servidor(a) efetivado no cargo, no decorrer da sua vida funcional.
ATIVIDADES	Exames clínicos (físico e mental) e avaliações dos exames complementares previstos no Edital do concurso realizado pelo(a) candidato(a).
ACESSO	Os(As) servidores(as) responsáveis pelo apoio administrativo da DISAU realizam o agendamento com a equipe multiprofissional da DISAU.

Exame Admissional

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Anarrosa - apoio administrativo/TRF2 Sergio - apoio administrativo/TRF2 Márcia Andrea – apoio administrativo/TRF2 Isabela - apoio administrativo/TRF2 Ana Cristina - apoio administrativo/TRF2 Marcela - administrativo/TRF2 Patrick - administrativo/TRF2 Tainá – enfermeira/TRF2 Gisele - técnica em enfermagem/TRF2 Lívia - técnica em enfermagem/TRF2 Laressa – técnica em enfermagem/TRF2 André Gustavo - médico/TRF2 Carlos - médico/TRF2 Dênis - médico/TRF2 Dimas - médico/TRF2 Viviane - médica/TRF2 Josiane - assistente social/TRF2

Exame Periódico

HISTÓRICO	Desde a criação do TRF2, a equipe multiprofissional da DISAU realiza o exame periódico.
USUÁRIOS	Magistrados(as) e servidores(as).
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: IV – realizar ou gerir exames periódicos de saúde. E, tendo em vista o seu cumprimento, conforme o inciso IX do art. 9º da Resolução CNJ nº 227/2016, com a redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019, cumprir a obrigatoriedade de realização de exame periódico anual pelos(as) servidores(as) para manter o regime de teletrabalho.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Promover a saúde e a prevenção dos agravos, por meio da: • avaliação da condição de saúde dos(as) magistrados(as) e servidoras(es); • detecção precoce de doenças relacionadas ou não ao trabalho.
ATIVIDADES	Anamnese multiprofissional, exames clínicos (físico e mental) e de laboratório.
ACESSO	São divulgadas informações a respeito do periódico, inclusive sobre agendamento para inscrição, pelo portal da DISAU, Vida e Saúde no Trabalho, assim como pela intranet do TRF2 e por outros canais de comunicação disponibilizados pelo tribunal.

Exame Periódico

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Supervisora da Seção de Perícias e Promoção de Saúde - SERPES/DISAU Supervisora: Maria Claudia/TRF2 Anarrosa - apoio administrativo/TRF2 Sergio - apoio administrativo/TRF2 Márcia Andrea – apoio administrativo/TRF2 Isabela - apoio administrativo/TRF2 Ana Cristina - apoio administrativo/TRF2 Marcela - administrativo/TRF2 Patrick - administrativo/TRF2 Tainá – enfermeira/TRF2 Gisele - técnica em enfermagem/TRF2 Lívia - técnica em enfermagem/TRF2 Laressa – técnica em enfermagem/TRF2 André Gustavo - médico/TRF2 Carlos - médico/TRF2 Dênis - médico/TRF2 Dimas - médico/TRF2 Viviane - médica/TRF2 Josiane - assistente social/TRF2

Pesquisa Saúde e Trabalho na JFRJ de 1º e 2º Graus

HISTÓRICO	Realizada pesquisa "Perfil do absenteísmo na JFRJ de 1º e 2º graus no período 2008 a 2015: estudo e recomendações", no período de 2013 a 2017, por meio de parceria firmada entre a Divisão de Atenção à Saúde - DISAU/SGP/TRF2, a Seção de Serviços de Saúde - CAMS/SGP/SJRJ e a Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro - ESS/UFRJ, sob forma de assessoria da professora Cecília Cavalcanti a profissionais de serviço social da Justiça Federal do Rio de Janeiro de 1º e 2º graus.
USUÁRIOS	Magistrados(as) e servidores(as) do TRF2 e da SJRJ.
OBJETIVO GERAL	Atender ao estabelecido na Resolução do CNJ nº 207/2015, no seu Capítulo III, Das Ações em Saúde, Artigo 6º: X – produzir e analisar dados estatísticos, tomando-os como subsídios para a propositura de novas ações na área de saúde.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	O objetivo principal foi o de reunir informações acerca do absenteísmo de magistrados(as) e servidores(as) por Licença para Tratamento da Própria Saúde da Justiça Federal de 1º e 2º graus, no contexto de modernização do Judiciário, de modo a contribuir para o planejamento de ações na área da saúde, na direção apontada pela Resolução do CNJ 207/2015.
ATIVIDADES	• Produzir relatório acerca do perfil de saúde dos magistrados(as) e servidores(as) pertencentes ao quadro de pessoal das instituições envolvidas, abrangendo o período de 2008 a 2015; • Apresentar os resultados da pesquisa em forma de seminários, folders, cartilhas e de outros meios para magistrados(as) e servidores(as), equipes multidisciplinares de saúde e diversas instâncias hierárquicas das instituições envolvidas, assim como para a Subcomissão Gestora Local de Saúde do TRF2.
ACESSO	Resultados disponíveis no portal da DISAU, Vida e Saúde no Trabalho, pelo link Pesquisa em parceria com UFRJ – Vida e Saúde no Trabalho (trf2.jus.br).
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	Márcia - assistente social/TRF2 Maria do Amparo - assistente social/SJRJ Cecília Cavalcanti – professora ESS/UFRJ


JUSTIÇA
FEDERAL
TRF2